



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS



OFÍCIO ICEA/REITORIA-UFOP Nº 3329/2020

Ouro Preto, 16 de novembro de 2020.

Aos (Às) Senhores (as)
Conselheiros (as) do CDICEA

Assunto: Convocação para Reunião Ordinária.

Senhor (a) Conselheiro (a),

Convocamo-lo (a) para a 98ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, a realizar-se no dia **23/11/2020 (segunda-feira), às 14h.**

I - EXPEDIENTE

1. Apreciação da Ata da 97ª Reunião Ordinária, de 19/10/2020.
2. Apreciação da Ata da Reunião Extraordinária, de 30/10/2020.
3. Apreciação da Ata da Reunião Extraordinária, de 09/11/2020.
4. Comunicados.

II – ORDEM DO DIA

1. Homologação da Provisão CDICEA nº 14.
2. Homologação da Provisão CDICEA nº 15.
3. Processo SEI nº 23109.006911/2020-90.
4. Processo SEI nº 23109.008531/2020-90.
5. Processo SEI nº 23109.008400/2020-11.

Atenciosamente,

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CDICEA

O (a) conselheiro (a) que não puder participar da reunião deve justificar sua ausência para a secretaria do CDICEA e convocar seu suplente.

Se o (a) suplente não puder participar, também deve justificar sua ausência para abono de falta.

Membro em gozo de férias não pode exercer atividades de conselheiro.

Por favor, utilize seu e-mail institucional para participar da reunião, que é de cunho profissional.

Instruções de funcionamento da reunião

1. O membro deve manter o **microfone desligado** enquanto acompanha a reunião, exceto quando lhe for concedida a palavra pelo Sr. Presidente.
2. A duração máxima da reunião está limitada a **2 horas** - artigo 13 da Resolução Cuni nº 1.112.
3. Para registro em ata, a presença será verificada no **início e pouco antes do término da reunião**. A saída de membro no transcurso da reunião deve ser comunicada via chat para respeitar o inciso X do artigo 14 da Resolução Cuni nº 1.112.
4. O Presidente lerá os termos de posse que **serão assinados via SEI após a reunião**. O termo discente será **anexado** como documento externo.
5. Quando a assunto a ser deliberado advir de relatório de comissão, este será **obrigatoriamente proposta preferencial** a ser deliberada - artigo 16 da Resolução Cuni nº 1.112.
6. Na discussão de cada ponto da pauta, a Secretaria fará a **inscrição dos oradores (via chat)**, que farão uso da palavra por ordem de inscrição, tendo no **máximo 5 minutos** para a manifestação. São 2 rodadas de inscrições para o uso da palavra. O relator não estará limitado por esta disposição - artigo 16 da Resolução Cuni nº 1.112.
7. Toda e qualquer proposta somente será colocada em deliberação **se registrada, por escrito (via chat)** - artigo 16 da Resolução Cuni nº 1.112.
8. Como a votação simbólica é regra geral, pedimos a manifestação da vontade como **F, C, A para Voto Favorável, Voto Contrário e Abstenção respectivamente (via chat)** - artigo 17 da Resolução Cuni nº 1.112.
9. Quando houver três ou mais propostas, não excludentes, a serem deliberadas para o mesmo assunto, **as duas que obtiverem mais votos favoráveis serão deliberadas em segundo turno** - artigo 17 da Resolução Cuni nº 1.112.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 18/11/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102658** e o código CRC **ED43882C**.